



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 491/2024

CONTRATO n.º 491/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE SERVIÇO firmado em 24.10.2023 (**CONTRATO Nº 384/2023**), constante de fls.186/191, do Processo Administrativo nº13888/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.** inscrita no CNPJ nº 04.807.138/0001-58, com sede na Rua Epitacio Pessoa, nº 76, bairro Dom Bosco, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **Francys Ney de Carvalho Lima**, Sócio / Diretor, portador da Carteira de Identidade 100477058, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 033.021.537-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 ao contrato de prestação de serviços de equoterapia**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **13888/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

○ presente termo aditivo tem como objeto a concessão do reajuste de 4,758100%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

○ valor total deste termo aditivo é de R\$ 109.626,62 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Recebeu-se

Francys Ney de Carvalho Lima

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 491/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, às contas da dotação **660818/2024** – **96.02.12.361.1101.6960.3339039000000.1500.0000**, para pagamento pela execução do serviço, ora contratada, a quantia de **109.626,62** (cento e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), Nota de Empenho: 001370 de 14/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do ordenador de despesas as fls.255, exarado no processo administrativo nº 13888/2023, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

R. Oliveira
A. M. S.
8

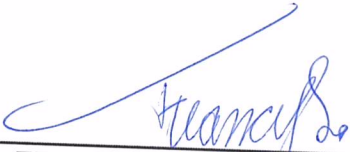


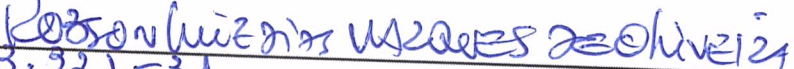
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

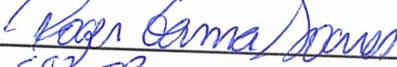
Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 491/2024

Volta Redonda, 19 de novembro de 2024


OSVALDIR GERALDO DENADA
Secretário Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO


FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA
p/CONTRATADA

01 - Testemunha: 
CPF: 032.723.927-31

02 - Testemunha: 
CPF: 117.192.557-03